

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

DATA: 15/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 139/2024

APROVADO EM 13/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao acervo bibliográfico para o referido curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento -

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 05/02/2024 para providências e retornou a este CEE/PR em 21/02/2024.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

Justificativa para a implantação do curso:

[...]

O CEEP possui uma reputação sólida em oferecer educação de qualidade para os estudantes e com a abertura do curso técnico em enfermagem, poderá expandir sua oferta educacional, fornecendo uma formação técnica completa e atualizada para os alunos interessados em ingressar na área. A instituição contará com profissionais especializados e infraestrutura adequada para ministrar as aulas teóricas e práticas com laboratórios específicos, com equipamentos necessários que contribuirá para o desenvolvimento educacional dos estudantes. A Descrição dos Recursos tecnológicos estão relacionados no item 7 deste processo (Recursos Tecnológicos). Também serão oferecidas parcerias com Instituições na área de saúde para a realização de estágios, onde os alunos colocarão em prática o que aprenderão em sala de aula, além de palestras com profissionais na área do curso o que enriquecerá muito o aprendizado dos futuros estudantes. A abertura do curso técnico em enfermagem é uma iniciativa necessária e oportuna, especialmente considerando os investimentos previstos para 2024 na área de saúde no município. Estes investimentos incluem a abertura de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a ampliação e criação de novas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), a implantação e reestruturação do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida para atendimento, cirurgias de baixa e média complexidade, além da inauguração do Centro de Fisioterapia o que proporcionará um melhor atendimento à população local e também impulsionará o desenvolvimento econômico do município. Com a ampliação da rede de saúde e a inauguração de novas unidades de atendimento, haverá uma demanda significativa por profissionais qualificados na área da saúde, em particular enfermeiros e técnicos em enfermagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

O curso irá capacitar os estudantes para atenderem a ampliação desta demanda, garantindo uma mão de obra qualificada e pronta para atuar nas novas instalações de saúde do município. Sendo assim, justifica-se a abertura do curso técnico em enfermagem o qual proporcionará a formação de profissionais qualificados para suprir a necessidade do município contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico local, bem como a geração de empregos e melhorias na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Infraestrutura Física e Administrativa

Quanto às condições gerais do prédio, a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização, e se encontram em bom estado de conservação em bom estado. A estrutura física possui uma área construída de 6.495,56 m² com 12 salas de aula; e área livre de 41,55 m².

Laboratório de Informática

Local bem iluminado, bem ventilado e equipado. Espaço medindo (76,89 m²) capacidade para 41 ocupantes, com acesso a internet via fibra óptica da Copel com velocidade de 15 megas.

Biblioteca e Acervo

Com espaço de 113,68 m² com capacidade para 76 ocupantes, condizente as necessidades dos alunos com acervo de 5967 livros, acervo específico às fls. 202, local iluminado, bem ventilado e equipada.

Laboratório Específico de Enfermagem:

Um espaço medindo 60,73 m² arejado com acessibilidade, contendo os seguintes equipamentos: 5 Laringoscópio Adulto MD, 5 Laringoscópio Pediátrico MD, 5 Monitor Doppler, 5 Reanimador Manual de Silicone Adulto Compower, 5 Esfigmomanômetro Premium, 5 Estetoscópio Adulto Premium, 5 Estetoscópio Pediátrico Premium, 5 Bal 109E Baby P30 (30Kg), 5 Mesa de Mayo Pintada, 5 carro padiola esmaltado leito estofado, 5 biombo tripolo com rodas - pintado cortinas PVC, 5 suporte para soro altura regulável com 4 rodas, 5 Hamper simples, 5 suporte para braço 3 pés, 5 divã clínico adulto, 2 berço recém nascido com cuna acrílica, 5 mesa aux. 040x60x80, 2 cadeira de rodas 132 - ortometal, 5 comadre aço inox, 2 mesa de exame ginecológico em aço, 5 carro curativo, 5 manequim torso RCP básico, 5 torso luxo em 40 partes - dorso aberto, 5 braço treino punção venosa avançado, 2 esqueleto 170cn - coluna flexível, 5 simulador do parto feto, 5 modelo coração Deluxe, 3 manequim p/treinamentos enfermagem, 8 estetoscópio simples, 5 modelo anatômico torso gravidez, 2 manequim simulador enfermagem neonatal.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

Dados Gerais

Habilitação profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: manhã, tarde e noite

1º SEMESTRE

Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais.

Proposta 02 – 04 dias na semana com 4,166 horas diárias em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais.

2º e 3º SEMESTRES

Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias)

- 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias

Proposta 02 – 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias)

- 01 dia com 3,333 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias

4º SEMESTRE

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 3,333 horas (58 dias)

- 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias)

Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias

Regime de matrícula: Semestral

Número de vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de oferta: Presencial.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Certificados e Diplomas

Certificado: após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de **Auxiliar em Enfermagem**.

Diploma: Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o **Diploma de Técnico em Enfermagem**.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

MATRIZ CURRICULAR

| Matriz Curricular | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|--|------------------------|---|-----------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------------|------------|-----------------------|------------|------------|
| Estabelecimento: 652 - CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ANGELO NICHELE | | | | | | | | | | | | | |
| Município: 764- FAZENDA RIO GRANDE | | | | | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | | | | | | | | | |
| Forma: SUBSEQUENTE | | | | Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2024 | | | | | | | | | |
| Turno: MANHÃ, TARDE E NOITE | | | | Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado | | | | | | | | | |
| | | | | Organização: SEMESTRAL | | | | | | | | | |
| N. | CÓD. SAE | DISCIPLINA | SEMESTRES | | | | hora | CÓD. SAE | ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | hora |
| | | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
| | | | 1º S | 2º S | 3º S | 4º S | | | 1º S | 2º S | 3º S | 4º S | |
| 1 | 3248 | ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM | 64 | | | | 64 | | | | | | |
| 2 | 3236 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 96 | | 96 | 3271 | | | 64 | | 64 |
| 3 | 3277 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS | | | | 80 | 80 | 3299 | | | | 80 | 80 |
| 4 | 3278 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER | | | 96 | | 96 | 3288 | | | 64 | | 64 |
| 5 | 3279 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA | | | 80 | | 80 | 3287 | | | 64 | | 64 |
| 6 | 3280 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA | | 112 | | | 112 | 3289 | | 80 | | | 80 |
| 7 | 3281 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA | | 80 | | | 80 | 3290 | | 64 | | | 64 |
| 8 | 3282 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL | | 48 | | | 48 | 3291 | | 16 | | | 16 |
| 9 | 3283 | ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS | | | | 80 | 80 | 3292 | | | | 80 | 80 |
| 10 | 3284 | BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS | | 64 | | | 64 | | | | | | |
| 11 | 3285 | ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 64 | 64 | 3293 | | | | 32 | 32 |
| 12 | 3218 | FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM | 48 | | | | 48 | | | | | | |
| 13 | 3514 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | | | 32 | | 32 | | | | | | |
| 14 | 3226 | INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM | 112 | | | | 112 | 3267 | 96 | | | | 96 |
| 15 | 3507 | PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM | 48 | | | | 48 | | | | | | |
| 16 | 3227 | PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE | | | | 48 | 48 | | | | | | |
| 17 | 3509 | PROCESSO SAÚDE DOENÇA | 48 | | | | 48 | | | | | | |
| TOTAL | | | 320 | 304 | 304 | 272 | 1200 | | | | | | |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | | | | | | 96 | 160 | 192 | 192 | 640 |

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2023
 Mirion Lucia S. Maurer
 Res. 3364/2021
 Diretora

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 27/03/2024 e a Licença Sanitária até 30/10/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 05/02/2024, para o NRE da Área Metropolitana Sul apresentar Relatório Circunstanciado Complementar contendo as informações convergentes ao Plano de Curso e descrição detalhada do espaço físico do laboratório específico para o referido curso e o Departamento de Educação Profissional apresentar em seu Parecer Técnico as informações conforme as alterações indicadas, no que diz respeito ao espaço físico do laboratório específico para o referido curso. Retornou a este CEE/PR em 21/02/2024, com atendimento ao solicitado.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente, presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO | PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO |
|---|---|
| N.º 1579/2019, de 23/04/2019 De: 07/03/2019 a 07/03/2029 | Pelo prazo de 2 anos, a partir do início do ano letivo de 2024. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a aquisição do acervo bibliográfico específico para o referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.898.305-9

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP